



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
DEPARTAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS E COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

Ofício nº 191/2017/CGRA-DRCI-SNJ-MJ

Brasília, 9 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

VLADIMIR ARAS

Procurador da República - Secretário de Cooperação Jurídica Internacional

Secretaria de Cooperação Jurídica Internacional

Procuradoria Geral da República

SAF Sul, Qd: 04, Conj. C, Bloco B, Sl. 515

70.050-900 – Brasília – DF

Assunto: **Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal República Dominicana / Brasil – Odebrecht.**

Nossa referência: **2017/00040.**

Senhor Secretário,

1. Encaminhamos, com base na Convenção das Nações Unidas contra Corrupção (Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006) e na Convenção das Nações Unidas Contra o Crime Organizado Transnacional (Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004), a anexa solicitação de assistência jurídica em matéria penal oriunda das autoridades competentes da República Dominicana.

2. A presente solicitação tem como objetivo a **obtenção de quaisquer informações que revelem ações ilegais relacionadas com a República Dominicana ou que reflitam o possível envolvimento de pessoas físicas ou jurídicas de nacionalidade dominicana em práticas de corrupção e lavagem de dinheiro no âmbito das investigações relativas ao Grupo Odebrecht**, conforme se depreende da documentação em anexo.

3. Isto posto, ao tempo em que agradecemos a cooperação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Rodrigo Antônio Gonzaga Sagastume  
Coordenador Substituto

ra/msg

**ATO NO. 108-2016**

Eu, LAURA MARIA SERRA NOVA, intérprete do Tribunal de Primeira Instancia do Distrito Nacional, devidamente nomeada para o exercício das minhas funções, ATESTO que me foi apresentado por pessoa interessada um documento original na língua espanhola, o qual foi traduzido em português e emitido em 26 de dezembro de 2016, que do meu conhecimento é como segue:

[Selo Nacional incluído]  
República Dominicana  
**Procuradoria-Geral da República**  
"Ano Nacional da Superação do Analfabetismo"

22 de dezembro de 2016

Santo Domingo, DN  
República Dominicana

[Estampa incluída em todas as páginas: 04376]

Ao : Sr. **Ricardo Andrade Saadi**, Diretor do Departamento  
de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica  
Internacional, Secretário Nacional de Justiça,  
Ministério da Justiça,  
SCN Quadra 06 Bloco A, 2º Andar-Shooping ID  
Basília / DF, Brasil,  
Código Posta 70000716900.

Assunto : Pedido de Cooperação Jurídica Internacional em  
Matéria Penal República Dominicana / Brasil.  
Caso Odebrecht.

[Selo e assinatura incluídos]

Prezada Sr. **Saadi**:

Pela presente, a Procuradoria-Geral da República Dominicana, depois de transmitir as suas cordiais saudações às autoridades da República Federal do Brasil, em virtude das nossas regras internas estabelecidas no Código de Processo Penal Dominicano, no Livro III, capítulo IV, que repertoriem tudo sobre o protocolo a ser seguido nas investigações que exigem a cooperação jurídica internacional; e, em particular, às disposições do artigo 14 da **Convenção**

|                                   |
|-----------------------------------|
| CAD/DI/DC/ISN/UMJ                 |
| PROCESSO REGISTRADO NO SEI        |
| Nº PROTOCOLO 08099.000275/2017-60 |
| Nº DO SEI 3572453                 |
| EM 09 / 01 / 2017                 |
| DIVISÃO DE PROTOCOLO              |

09/01/17



**Interamericana contra a Corrupção**, Capítulo IV, artigo 43 da **Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção**, bem como as disposições dos artigos 9, 18 e 21 da **Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional**, solicitamos, respeitosamente, a sua assistência jurídica internacional para que sejam enviadas formalmente quaisquer informações que revelem ações ilegais relacionadas com a República Dominicana ou que reflitam a possível participação de pessoas físicas ou jurídicas de nacionalidade dominicana ou sob nossa jurisdição, nas conclusões das investigações relativas à empresa **Odebrecht** e seus principais executivos por práticas de corrupção e lavagem de dinheiro.

Este pedido é formalizado para os fins de determinar se em nosso país, através do mecanismo usado pela empresa **Odebrecht** durante os anos 2001-2004, tenha incorrido em violações de lavagem de ativos ou corrupção.

Por enquanto agradecemos a sua cooperação, nos colocamos à sua disposição para qualquer esclarecimento que possa ser necessário.

Com sentimentos de elevada consideração e estima, saúda-o,

[Assinatura incluída]

**Mag. Jean Alain Rodriguez**  
Procurador-Geral da República

JAR/LMGP/mpn

Página 2 de 2

  
**Laura Serra Nova** – *Intérprete Judicial*





República Dominicana  
**Procuraduría General de la República**  
"Año del Fomento de la Vivienda"

Diciembre 22, 2016  
Santo Domingo, D. N.  
República Dominicana.

04376

Al

Señor **Ricardo Andrade Saadi**, Director del Departamento de Recuperación de Activos y Cooperación Jurídica Internacional, Secretaría Nacional de Justicia, Ministerio de Justicia, SCN Quadra 06, Bloco A, 2º Andar-Shooping ID Brasilia/DF, Brasil, Código Posta 70000716900.

Asunto

Solicitud de Cooperación Jurídica Internacional en Materia Penal República Dominicana / Brasil. Caso Odebrecht.



Distinguida señor Saadi:

Por medio de la presente, la Procuraduría General de la República Dominicana, luego de dispensar un cordial saludo a las autoridades de la República Federal de Brasil, en atención a nuestras normas internas, establecidas en el Código Procesal Penal Dominicano, en el Libro III, Capítulo IV, que consignan todo lo concerniente al protocolo a seguir en las investigaciones que requieren de cooperación judicial internacional; y de manera particular, a lo previsto en el artículo 14 de la Convención

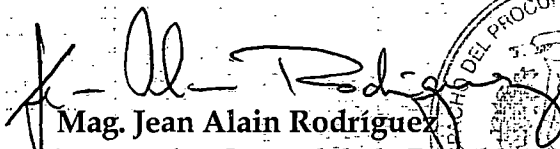
04376


Interamericana Contra la Corrupción, en el Capítulo IV; artículo 43 de la Convención de las Naciones Unidas contra la Corrupción, y a lo establecido en los artículos 9, 18 y 21 de la Convención de las Naciones Unidas contra la Delincuencia Organizada Transnacional, tenemos a bien solicitar asistencia jurídica internacional para que nos sea remitida formalmente toda información que revele actuaciones ilícitas relacionadas con la República Dominicana o que den cuenta de la posible participación de personas físicas o jurídicas de nacionalidad dominicana o sometida a nuestra jurisdicción, en los hallazgos de las investigaciones seguidas a la empresa Odebrecht y sus principales ejecutivos por prácticas corruptas y lavado de activos.

Esta solicitud la formalizamos a los fines de determinar si en nuestro país a través del mecanismo utilizado por la empresa Odebrecht durante los años 2001-2014 se ha incurrido en infracciones de lavado de activos o corrupción.

Al tiempo agradecemos la cooperación, nos ponemos a la disposición para cualquier aclaración que se haga oportuna.

Con sentimientos de alta consideración y estima, le saluda,

  
Mag. Jean Alain Rodriguez  
Procurador General de la República



JAR/LMGP/mpn